



Programa Pró-Aluno

Edital Interno STI/EEFERP – 01/2019

Dispõe sobre o Edital 2019/2020 para contratação de bolsistas do Programa Pró-aluno da Pró-Reitoria de Graduação, para as vagas de 2019-2020

A Comissão de Graduação da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público o processo de seleção para preenchimento de **5 (cinco) vagas** para bolsistas, disponibilizadas pelo Programa Pró-Aluno, em consonância ao **Edital 2019/2020 da Pró-Reitoria de Graduação**.

I. DA FINALIDADE:

O Programa Pró-aluno tem por objetivo prover os alunos de graduação das Unidades da USP de recursos básicos de informática, para uso exclusivo em suas atividades de graduação.

II. DOS OBJETIVOS:

- a) Prover as Salas Pró-Aluno de pessoal capacitado para ajudar e orientar os alunos usuários na utilização dos equipamentos e programas instalados;
- b) Dar apoio ao encarregado local pelo funcionamento e operação da Sala;
- c) Dar oportunidade para alunos de graduação ampliar seu conhecimento de informática, através de treinamento e da própria experiência de monitoria;
- d) Criar vetores de disseminação da cultura e da tecnologia de informática dentro do meio discente.

III. DO PÚBLICO ALVO:

Estudante de graduação, matriculado em curso de graduação da Universidade de São Paulo e ter completado o primeiro semestre do curso.

IV. DAS ATIVIDADES DO MONITOR:

Dar apoio ao encarregado local pelo funcionamento e operação da sala; manter a ordem geral, incluindo:

- a) não permitir que se fume na sala;
- b) não permitir comida e bebida dentro da sala;
- c) coibir o mau uso dos equipamentos;



- d) acionar esquema de abertura e fechamento da sala;
- e) resolver dúvidas dos alunos quanto à utilização dos equipamentos, do sistema operacional e do software disponível. Isto não inclui consultoria em programação;
- f) relatar problemas com equipamentos ou infraestrutura da sala ao encarregado local pela sala, anotando e descrevendo os problemas no Livro de registro de ocorrências;
- g) observar a utilização dos recursos em geral, controlando o uso abusivo das impressoras ou indevido dos computadores;
- h) observar e coibir tentativas de cópias de software.

V. DA CARGA HORÁRIA:

Carga horária de 10 horas semanais, não podendo ser bolsista desse programa em mais de uma unidade, ou mesmo acumular outra bolsa, salvo aquelas de apoio à permanência administrada pelo COSEAS.

VI. DA DURAÇÃO DA MONITORIA

Duração da bolsa: 12 meses, sem período de recesso remunerado, com início em 01/08/2019 e término em 31/07/2020.

VII. DO VALOR DA BOLSA:

O monitor receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pela jornada de 10 horas semanais.

VIII. DA INSCRIÇÃO:

A inscrição deverá ser feita pelo site www.eeferp.usp.br até o **dia 31 de julho de 2019, às 17 horas.**

Documentação exigida do candidato: Resumo escolar, que deverá ser entregue no dia da prova, ou encaminhada por e-mail para o endereço: sti90@usp.br

IX. DA SELEÇÃO, RECRUTAMENTO E TREINAMENTO

A seleção será feita por meio de prova teórica, no **dia 02 de agosto de 2019, às 13 horas, no Auditório da EEFERP – Bloco1.** Somente serão considerados aprovados aqueles candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 5 (cinco), versando sobre:



- Sistema Operacional Windows
- Configurações de rede
- Aplicativos do MS-Office
- Internet
- Vírus

Havendo empate na nota de prova teórica, a classificação será de acordo com a maior média ponderada do aluno no curso.

X. DA FREQUÊNCIA:

As faltas podem ser compensadas, a critério do encarregado local. Em caso de não compensação, serão descontadas no valor da bolsa.

O monitor que tiver frequência abaixo de 75%, sem justificativa, poderá ser desligado do programa a pedido do encarregado local.

XI. DAS FÉRIAS:

Essa bolsa não oferecerá ao monitor direito a recesso remunerado.

XII. DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA SALA PRÓ-ALUNO:

Nos períodos em que a Sala Pró-Aluno estiver fechada por qualquer motivo ou por razão de férias coletivas ou, eventualmente, durante as férias letivas normais, o monitor não receberá pagamento.

XIII. DA AVALIAÇÃO DO MONITOR:

Ao final de cada semestre letivo, o desempenho de cada um dos monitores será avaliado pelo encarregado local da Sala que enviará relatório à Pró-Reitoria de Graduação.

XIV. DO DESLIGAMENTO DO MONITOR:

O desligamento do aluno do Programa poderá ocorrer antes do prazo de um ano nos seguintes casos:

- a) quando o número de créditos obtidos no semestre letivo for inferior a 12;
- b) trancamento, abandono ou conclusão do curso;
- c) por desrespeito ao Código de Ética ou comportamento incompatível com as responsabilidades da função;
- d) baixa avaliação obtida pelo monitor, conforme avaliação do encarregado local e/ou Comissão de Graduação e
- e) por solicitação do aluno, devidamente justificada.



Universidade de São Paulo
Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto

Após o desligamento, os alunos da lista de espera serão chamados para manifestação de interesse em substituir os desligados.

Cronograma:

Atividade	Período / Horário
Inscrições	Até 31/07/2019
Aplicação da prova	02/08/2019 – 13:00 horas
Divulgação dos aprovados	06/08/2019
Início da vigência da bolsa	12/08/2019

XV. DISPOSIÇÃO FINAL:

Casos omissos neste edital serão examinados pela Comissão de Graduação da EEFERP e em última instância pela Pró-Reitoria de Graduação.

Comissão de Graduação, 10 de junho de 2019.

Prof. Dr. Hugo Tourinho Filho
Presidente da Comissão de Graduação
EEFERP-USP